PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 059/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal de Defesa Civil.

A justificativa apresentada é que se trata de ajuste no Orçamento Municipal (LOA 2024), especificamente à necessidade de atendimento da população através da contratação de horas máquinas que irão atuar nas operações de limpeza e reconstrução, com recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria da Fazenda/RS-ERGESUL(SIAC), para custear despesas do município atingido por desastres naturais

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 03 de junho de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.06.03 15:37:00 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo